



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1558171**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) vem solicitando a filmagem de eventos que contam com a participação dos tradutores de Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme determinação da Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13.146/2015, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - nº 401/202/CNJ.

Para atender a tais demandas, abaixo estão relacionados os materiais necessários e os respectivos motivos de contratação:

1.1.1. **CÂMERA FILMADORA:** Atualmente, a ACOM dispõe de três câmeras filmadoras; entretanto, apenas uma possui capacidade de gravação em alta resolução, sendo esta utilizada nos eventos realizados na Corte. Ocorre que, para a transmissão ao vivo pelo canal oficial do TRF2 no YouTube, faz-se necessária a utilização de uma segunda câmera, com qualidade compatível, destinada exclusivamente à captação de imagens dos tradutores de Libras. Cumpre destacar que as imagens geradas pelas duas câmeras de baixa resolução apresentam distorções, comprometendo a qualidade da transmissão.

Além disso, a aquisição de uma segunda câmera com capacidade de filmagem em alta resolução assegurará a continuidade da cobertura jornalística dos eventos institucionais (tais como palestras ministradas por magistrados, gravação de pronunciamentos do Presidente, eventos internos e externos, cursos, entre outros), especialmente na eventualidade de falha ou defeito do equipamento atualmente disponível.

Ressalte-se, por fim, que, caso seja autorizada a aquisição da nova filmadora, esta deverá ser compatível com os acessórios atualmente utilizados pela ACOM, tais como cartões de memória, baterias e carregadores, todos da marca Sony.

1.1.2. **TRIPÉ:** A aquisição de um novo tripé para a câmera filmadora a ser adquirida se faz necessária, tendo em vista que não há hoje disponíveis tripés para todas as câmeras utilizadas nos diversos eventos produzidos pelo Tribunal, os quais muitas vezes ocorrem simultaneamente.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1. A contratação foi autorizada através do ID n. 121032026000228.

2.2. Cabe destacar que a aquisição dos produtos está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do TRF2:

2.2.1. Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;

2.2.2. Aperfeiçoar a governança e a gestão;

2.2.3. Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.

### 03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes **requisitos técnicos e de qualidade**:

#### 3.1.1. **A CÂMERA FILMADORA PROFISSIONAL DEVE:**

3.1.1.1. Possuir resolução 4K;

3.1.1.2. Possuir lente tipo 3-CMOS com sensor de 1/2" ;

3.1.1.3. Capturar imagens em 4K com até 60p;

3.1.1.4. Possuir três sensores Exmor R de 1/2" que oferecem melhor capacidade de captura em condições de baixa luminosidade quando comparados aos sensores padrão;

3.1.1.5. Suportar codecs modernos como XAVC, além de codecs mais antigos como MPEG HD e DVCAM, permitindo que use uma única câmera para filmar vídeo em 4K, HD ou SD;

3.1.1.6. Suportar o S-Log 3 para melhor desempenho e o HLG (Hybrid Log Gamma), que permite gravar e entregar imagens compatíveis tanto com HDR (alto alcance dinâmico) quanto com SDR (alcance dinâmico padrão) sem a necessidade de trabalhos pós-produção demorados;

3.1.1.7. Gravar em 4K e HD simultaneamente ou enviar uma saída de 4K 60p através da saída embutida 12G-SDI.

3.1.1.8. Possuir Wi-Fi integrado de 2,4 e 5 GHz;

3.1.1.9. Ser compatível com o cartão SXS;

3.1.1.10. Ser compatível com a bateria BP-U;

3.1.1.11. Conter no kit: 1 (uma) bolsa para transporte, 1 (uma) bateria recarregável e 1 (um) carregador de bateria;

3.1.1.12. Apresentar garantia de, no mínimo, 01 (um) ano do fabricante.

#### 3.1.2. **O TRIPÉ PARA FILMADORA PROFISSIONAL DEVE:**

3.1.2.1. Ser um equipamento profissional portátil para vídeos, transmissões e gravações em estúdio e externo com Câmera DSLR / câmeras Mirrorless, câmeras de vídeo, câmeras PTZ, Teleprompters, Telescópios entre outros equipamentos de iluminação e estúdio, suportando peso de até 8Kg;

- 3.1.2.2. Possuir altura máxima de 1.90m e mínima de 80.5cm;
- 3.1.2.3. Ter cabeça hidráulica fluída com movimentos Pan (360°) e Tilt (+90°/- 80°);
- 3.1.2.4. Possuir nivelador de bolha para regulagem de superfície;
- 3.1.2.5. Possuir sapata de engate rápido com rosca de montagem 1/4" e 3/8";
- 3.1.2.6. Possuir espalhador de solo com cabeça hidráulica fluída panorâmica de 360° com comprimento de até 1.90m;
- 3.1.2.7. Possuir cabeça panorâmica hidráulica fluída e sistema de amortecimento para maior estabilidade;
- 3.1.2.8. Possuir cabeça hidráulica fluida profissional com sistema fluído, projetada para movimentos de rotação e inclinação suaves e estáveis;
- 3.1.2.9. Contar com sistema de amortecimento hidráulico integrado e possuir uma manopla antiderrapante;
- 3.1.2.10. Ter alça removível, que pode ser montada Handle nos dois lados (funcionando para destros e canhotos), com inclinações suaves e movimentos Panorâmicos de 360° e Tilt de +90°/-80°;
- 3.1.2.11. Ser montada em uma Tigela Half Bowl de 75mm para fácil nivelamento em superfícies irregulares;
- 3.1.2.12. Possuir Placa de Engate / Liberação rápida, uma trava de segurança e um nivelador de bolha profissional para oferecer referência rápida para fotógrafos e videógrafos;
- 3.1.2.13. Possuir uma rosca padrão de montagem 1/4" e 3/8" que é compatível com a maioria dos equipamentos com até 8kg de peso;
- 3.1.2.14. Permitir maior ajuste de altura e oferecer mais estabilidade para as filmagens;
- 3.1.2.15. Ser flexível e ajudar a lidar com terrenos irregulares;
- 3.1.2.16. Ter construção articulada de modo a permitir que o tripé seja dobrado;
- 3.1.2.17. Contar com um mecanismo reforçado de pernas telescópicas (6- 20mm) com 3 seções em alumínio com uma composição mais robusta e segura, possibilitando ao usuário travar as pernas através das Travas Flip, fixando e deixando o tripé mais rígido para que o equipamento fique seguro, minimizando ainda mais possíveis trepidações durante a utilização;
- 3.1.2.18. Apresentar, em sua base, um espalhador de solo e pontas com pés de borracha retráteis;
- 3.1.2.19. Vir acompanhado com bolsa de transporte acolchoada, com alça e fecho de zíper;
- 3.1.2.20. Apresentar garantia de, no mínimo, 03 (três) meses do fabricante.

3.2. Os itens a serem adquiridos devem atender aos seguintes **requisitos de sustentabilidade**:

3.2.1 Não se vislumbram impactos ambientais, uma vez que os equipamentos possuem vida útil longa. Um possível descarte no futuro acontecerá de maneira apropriada;

3.2.2. Todos os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser seguramente embalados com material reciclável ( Lei nº 12.305/2010, art. 32) ou passível de reutilização.

#### **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

4.1. São necessários uma câmera filmadora profissional e um tripé.

#### **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

5.1. Considerando que a câmera filmadora profissional será utilizada rotineiramente, a solução mais viável é a compra por parte da Administração, já que a locação seria muito dispendiosa por tratar-se de uso contínuo.

5.2. Com relação ao tripé, por ser um objeto de baixo custo, com utilização contínua por parte da Administração, não é cabível, s.m.j., a locação, pois, uma vez adquirido será utilizado pela Administração por tempo indeterminado.

#### **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. De acordo com pesquisas realizadas, a estimativa de preços da contratação é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Cabe ressaltar que foi considerada a variação cambial para estipulação de tal montante, uma vez que os produtos são adquiridos pelas empresas licitantes em dólar. Abaixo seguem os valores discriminados:

6.1.1. **Câmera filmadora profissional:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

6.1.2. **Tripé:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

6.2. **TOTAL:** R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1. Aquisição de uma câmera filmadora profissional e de um tripé, com valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para filmagem dos eventos da Corte, sejam presenciais ou com transmissão pelo canal oficial do TRF2 no YouTube, não sendo cabível a locação dos equipamentos em virtude do uso contínuo.

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Não é cabível o parcelamento, pois se trata de aquisição para uso contínuo, podendo os produtos serem fornecidos por empresas distintas, já que não têm interdependência.

#### **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

9.1. Pretende-se com a aquisição dos produtos garantir a qualidade das filmagens dos eventos em geral desta Corte, inclusive aqueles transmitidos pelo canal oficial do TRF2 no YouTube.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

10.1. Não há necessidade de tomada de providências ou adequações excepcionais para a contratação.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

11.1 - A Assessoria de Comunicação desconhece a existência de contratações correlatas.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais, uma vez que os equipamentos possuem vida útil longa. Um possível descarte no futuro acontecerá de maneira apropriada.

**13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

13.1. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição dos produtos mostra-se necessária e tecnicamente possível, sendo, portanto, VIÁVEL a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO**, Assessor, em 03/02/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1558171** e o código CRC **33A8F447**.